



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 193 DE 28 DE MAIO DE 2018

DECLARA SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento parcial de combustível no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada contenção de abastecimento no Município, em razão da falta de combustível nos postos de abastecimento.

Art. 2º Devem postos de abastecimento assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto:

I - o atendimento à saúde (transporte de pacientes distribuição de insumos e medicamentos);

II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);

III - transporte coletivo urbano;

IV - coleta de lixo;

V- veículos de segurança pública

Art. 4º O presente Decreto tem vigência até que o fim da paralisação dos caminhoneiros.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, em 28 de maio de 2018.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal